

Prezado Secretário,

Em atenção ao Ofício nº 1756/2025-DE ssb, referente a “Diligência - Transcrição de Parecer - Projeto de Lei nº 158/2025”, de autoria da vereadora Roberta Lopes, que "determina que a Prefeitura Municipal disponibilize, facilite e dê transparência ao acesso às informações dos Conselhos Municipais em sua página principal de internet", e diante do parecer exarado pela vereadora Letícia Delgado, membro da Comissão de Ciência e Tecnologia, Inovação e Comunicação da Câmara Municipal de Juiz de Fora, informamos o que segue:

Conforme Decreto nº 16.947, de 1º de Janeiro de 2025, que regulamenta a organização e as atribuições da Secretaria Especial de Direitos Humanos- SEDH, instituída pela Lei 13. 830, de 31 de Janeiro de 2019, tem dentre suas competências, prestar suporte técnico e administrativo aos Conselhos Municipais sob responsabilidade da Secretaria, através da Casa dos Conselhos; conforme disposto em seu Art. 4º(Inciso VI)

Atualmente, os Conselhos Municipais vinculados à Casa dos Conselhos da Secretaria Especial de Direitos Humanos são os seguintes:

a) o Conselho Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente: (CMDCA);

- Lei Municipal de Criação/Instituição: Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - Lei 8.056/92.
- Lei Municipal 8.056/92 em seu artigo 19º cria o FUMECAD - Fundo Municipal Especial dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Decreto nº 4.716/92 regulamenta os procedimentos operacionais da lei, como forma de captação, aplicação, controle e prestação de contas dos recursos do FUMECAD;
- Possui competência deliberativa (artigo 5º da Lei 8.056/92).
- <https://www.pjf.mg.gov.br/conselhos/cmdca/index.php>

b) o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD);

- Lei Municipal de Criação/Instituição: Lei 12.937/2014.
- Cria o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (artigo 10º da referida Lei);

- Possui competência deliberativa (artigo 1º da Lei de Criação - nº 12.937/14).
- <https://www.pjf.mg.gov.br/conselhos/cmdpd/index.php>

c) o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI);

- Lei Municipal de Criação/Instituição: Lei 11.701/2008.
- Cria o Fundo Municipal de Promoção ao Idoso - FUMPI - (artigo 10º);
- Possui competência deliberativa (artigo 1º da Lei de Criação - Lei 11.701/2008).
- <https://www.pjf.mg.gov.br/conselhos/cmdpi/index.php>

d) o Conselho Municipal da Juventude (CMJ);

- Lei Municipal de Criação/Instituição: Lei 12.663/2012; (*Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Juventude - CMJ e dá outras providências*).
- Lei Municipal 13.018/14 cria o Fundo Municipal do Direito da Juventude e dá outras providências.
- Possui competência deliberativa (artigo 1º da Lei 12.663/2012).
- <https://www.pjf.mg.gov.br/conselhos/cmj/index.php>

e) o Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da População LGBTQI (CMLGBTQI);

- Lei Municipal de Criação/Instituição: Lei nº 14.546, de 30 de dezembro de 2022; (*Institui o Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da População LGBTQI do Município de Juiz de Fora*).
- <https://www.pjf.mg.gov.br/conselhos/cmlgbtqi/index.php>

As informações relativas às atividades desses Conselhos estão organizadas e disponibilizadas no portal oficial da Prefeitura de Juiz de Fora/ SEDH, por meio dos links mencionados acima.

No que se refere à publicação de atas e outras deliberações, esclarecemos que o procedimento usual segue os seguintes parâmetros:

As atas das plenárias ordinárias e extraordinárias, são publicadas no site oficial da Prefeitura de Juiz de Fora/ SEDH, respeitando o trâmite regimental de aprovação pela plenária subsequente.

As informações como convocações de plenárias ordinárias e extraordinárias com as respectivas pautas, as resoluções que dispõem sobre Registro de Entidades, inscrição de Programas, composição de

comissões temáticas, Decreto ou Portaria de nomeação de Conselheiros Governamentais e Não Governamentais, editais de chamamento Público para Processo de Escolha de representantes da Sociedade Civil e Editais para financiamento de projetos com recursos do Fundo, que são particularidades do CMDCA e CMDPI, da mesma forma todas e quaisquer deliberações dos conselhos , também são publicadas no portal citado, promovendo ampla divulgação.

Conforme as boas práticas de gestão pública e de acordo com os princípios da transparência e publicidade previstos na Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011), os documentos públicos são disponibilizados conforme aprovados formalmente por seus respectivos colegiados.

Por fim, ressaltamos nosso compromisso permanente com a transparência, o controle social e a democratização das informações no âmbito da gestão pública municipal.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Respeitosamente,